



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para o processo seletivo para a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO** de categorias funcionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Balneário Piçarras e para a formação de cadastro de reserva para o ano de 2015. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Nereu Ramos, 163, Centro, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**
- 1.2.** O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova escrita, análise de títulos e tempo de serviço.
- 1.3.** Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição e carga horária, ao quadro abaixo disposto:

Item	Cargo	Habilitação Profissional	Carga Horária Semanal
01	Professor de Educação Infantil (habilitado)	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Pedagogia HABILITADO Nível Magistério: Ensino Médio com Magistério Concluído NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	20 h 40 h
02	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 3º ano (Alfabetizador)	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Pedagogia HABILITADO Nível Magistério: Ensino Médio com Magistério Concluído NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	20 h 40 h
03	Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ao 5º ano	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Pedagogia HABILITADO Nível Magistério: Ensino Médio com Magistério Concluído NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	20 h 40 h
04	Professor de Educação Física	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Educação Física NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física.	10 h 20 h 30 h 40 h
05	Professor de Arte	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Artes NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Artes.	10 h 20 h 30 h 40 h
06	Professor de Língua Portuguesa	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Letras NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Letras.	10 h 20 h 30 h 40 h



07	Professor de Matemática	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Matemática NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Matemática.	10 h 20 h 30 h 40 h
08	Professor de Geografia	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Geografia NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Geografia.	10 h 20 h 30 h 40 h
09	Professor de História	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em História NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em História.	10 h 20 h 30 h 40 h
10	Professor de Inglês	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Letras com habilitação em Inglês NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	10 h 20 h 30 h 40 h
11	Professor de Ciências	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Ciências NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Ciências.	10 h 20 h 30 h 40 h
12	Professor de Ensino Religioso	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Ciências da Religião NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Ciências da Religião.	10 h 20 h 30 h 40 h
13	EJA - Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 3º ano (Alfabetizador)	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Pedagogia, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. HABILITADO Nível Magistério: Ensino Médio com Magistério Concluído, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
14	EJA - Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ao 5º ano	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Pedagogia, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. HABILITADO Nível Magistério: Ensino Médio com Magistério Concluído, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
14	EJA - Professor de Arte	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Artes, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Artes, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
15	EJA - Professor de Língua Portuguesa	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Letras, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h



		NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Letras, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	
16	EJA - Professor de Matemática	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Matemática, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Matemática, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
17	EJA - Professor de Geografia	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Geografia, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Geografia, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
18	EJA - Professor de História	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em História, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em História, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
19	EJA - Professor de Inglês	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Letras com habilitação em Inglês, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
20	EJA - Professor de Ciências	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Ciências, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Ciências, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h
21	EJA - Professor de Educação Física	HABILITADO Nível Superior: Licenciado em Educação Física, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA. NÃO HABILITADO: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Física, Certificado de Formação em EJA - Educação de Jovens e Adultos e comprovação de tempo serviço em EJA.	20 h

1.4. As inscrições para todos os cargos serão isentas de cobrança de taxa.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO n.º 02/2014 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

2.1.1. O Edital na íntegra no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Nereu Ramos, 163, Centro, Município de Balneário Piçarras, Estado



de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.picarras.sc.gov.br e no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para participar do Processo Seletivo N.º 02/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do município: www.picarras.sc.gov.br e no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores aos previstos neste edital.
- 3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
- 3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras, pelo próprio candidato.
- 3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1.** Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.5.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Processo Seletivo do Município de Balneário Piçarras - SC;
- 3.5.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.5.4.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site www.nubesconcursos.com.br a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.6.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Secretaria Municipal de Educação, no site do Município www.picarras.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município.



- 3.7.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, por meio da Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.8.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via email para recurso@nubesconcursos.com.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 3.10.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via email para recurso@nubesconcursos.com.br, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.11.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.12.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.13.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.picarras.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, bem como será afixado, em local visível, na Secretaria Municipal de Educação, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.14.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio www.nubesconcursos.com.br.
- 3.14.1.** A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no Anexo III. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.



- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
 - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
 - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
 - Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.
- 4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.12.** Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
 - Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
 - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
 - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
 - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
 - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*



4.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

5. DAS PROVAS

5.1. Para os cargos de que trata este edital, serão aplicados a prova escrita objetiva com peso 6,0 (seis) e prova de títulos e tempo de serviço com peso 4,0 (quatro), conforme itens seguintes.

5.1.1. A prova escrita objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha sendo 15 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,4	4,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,4	2,0
Português e Matemática	10	0,4	4,0
Valor total da prova escrita:			10,0

5.1.2. Da prova de títulos e tempo de serviço, serão atribuídos pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	4,0 ponto	4,0
Mestrado	3,0 pontos	3,0
Pós-Graduação na Área Concluída	2,0 pontos	2,0
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2011 a outubro de 2014	0, 5 para cada 50 horas concluídas. O limite de horas de a ser validado é de até 200h	3,0

TEMPO DE SERVIÇO	
0 – 4 anos e 11 meses	0,5 ponto
5 – 8 anos e 11 meses	1,0 pontos
9 – 12 anos e 11 meses	2,0 pontos
Acima de 13 anos	3,0 pontos

5.1.3. A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas neste item.

5.1.4. O candidato que se inscrever em duas áreas distintas, receberá a segunda área com as 10 (dez) questões específicas do cargo selecionado, totalizando 35 (trinta e cinco) questões, sendo consideradas as questões de conhecimentos gerais, português e matemática, replicadas para os dois cargos.



5.1.5. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- b) *contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- c) *não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- d) *for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

5.1.6. O candidato para ser aprovado, deverá, obrigatoriamente, acertar, no mínimo, uma questão de cada área, sendo uma de português, uma de matemática, uma de conhecimentos gerais e uma de conhecimentos específicos. O candidato que zerar em qualquer uma das áreas estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.1.7. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = (\text{NPE} \times 0,6) + (\text{NPTS} \times 0,4)$$

Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 6; NPTS = nota da prova de títulos e tempo de serviço, com peso 4;

5.1.8. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

5.1.9. Os candidatos deverão encaminhar os documentos comprobatórios da formação exigida para o cargo e eventuais títulos que possuam por uma das seguintes formas:

5.1.9.1. **CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DAS ORIGINAIS**, entregue pessoalmente **no período de 26/11/2014 a 02/12/2014**, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida Nereu Ramos, 163, Centro, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina; **ou**

5.1.9.2. **CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**, entregue via SEDEX **até o dia 02/12/2014**, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Responsável pelo Processo Seletivo 02/2014, sito na Avenida Nereu Ramos, 163, Centro, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, CEP: 88380-000.

5.1.9.3. Em qualquer das opções escolhidas pelo candidato, os títulos devem estar acomodados em envelopes identificados com o NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO, preferencialmente com o “comprovante provisório de inscrição”, emitido na “área do inscrito”, após a efetivação da sua inscrição.

5.1.9.4. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.



- 5.1.9.5. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória de sua habilitação profissional ao cargo inscrito, nos prazos, meios e formas descritas nesta cláusula, terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do presente seletivo.**
- 5.2.** Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 5.3.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos.
- 5.4.** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 5.4.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 5.4.2.** Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
 - b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
 - c) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
 - d) *Maior Habilitação.*
 - e) *Maior idade.*
- 5.4.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 5.4.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

- 6.1.** O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras, no site www.picarras.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.
- 6.2.** Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital.**
- 6.3.** O recurso deverá ser protocolado na no site da empresa organizadora: www.nubesconcursos.com.br , ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcursos.com.br, com as seguintes especificações:
- 1) *Nome do candidato;*
 - 2) *Número de inscrição;*



- 3) *Número do documento de identidade;*
- 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
- 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.*

- 6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 6.5.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 6.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 6.7.** As respostas dos recursos serão publicadas no site da empresa.
- 6.8.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

7. RESULTADO

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras, no site www.picarras.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2.** Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 7.3.** A resposta do recurso serão publicados no site www.picarras.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br.
- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Piçarras, no site www.picarras.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br.
- 7.5.** A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.



- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Balneário Piçarras durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 8.3.** O candidato que for chamado e não comparecer dentro do prazo estipulado perderá o direito a nomeação. Caso recuse a vaga oferecida poderá pedir reclassificação, ficando ao final da lista dos aprovados.
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Balneário Piçarras, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.3.2.** O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.
- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site www.picarras.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Processo Seletivo a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Processo Seletivo.
- 8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.4.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS - Rua Beija Flor, 1002 - Sala 01 - Bairro Bombas - Bombinhas/SC - CEP: 88215-000, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do*



Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 9.5.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 9.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e divulgação no site do município.
- 10.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 10.2.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
 - b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
 - c) *Cópia do documento de identidade;*
 - d) *Cópia do CPF;*
 - e) *Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
 - f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
 - g) *Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
 - h) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
 - i) *Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*
 - j) *Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;*
 - k) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
 - l) *Comprovante de residência;*
 - m) *Fotografia 3 x 4;*
 - n) *Certidão de nascimento dos dependentes;*
 - o) *Conta no Banco Bradesco;*
- 10.2.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do processo seletivo.



- 10.2.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo seletivo.
- 10.2.4.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do processo seletivo.
- 10.3.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Balneário Piçarras convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 10.4.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.
- 11.2.** A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Secretaria de Educação do Município de Balneário Piçarras e nos sítios www.picarras.sc.gov.br e www.nubesconcursos.com.br.
- 12.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 12.3.** O processo seletivo ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site do Município: www.picarras.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br.
- 12.4.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 12.5.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Balneário Piçarras, de acordo com a legislação vigente.



12.7. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) *tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada*
- b) *da realização das provas;*
- c) *for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato,*
- d) *verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
- e) *for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou*
- f) *for responsável por falsa identificação pessoal;*
- g) *ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*

12.8. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

12.9. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) *na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
- b) *como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*

12.10. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.

12.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- c) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- d) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- e) *Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.*

12.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Piçarras/SC, 12 de Novembro de 2014.

Laureci Bernadete Schneider Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Balneário Piçarras, www.picarras.sc.gov.br, História do Brasil e História de Santa Catarina.

PORTUGUÊS (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO)

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO)

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

PORTUGUÊS (COMUM AOS DEMAIS CARGOS)

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA (COMUM AOS DEMAIS CARGOS)

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Professor de Educação Infantil

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 3º ano (Alfabetizador) e EJA - Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 3º ano (Alfabetizador)



Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ao 5º ano e EJA - Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 4º ao 5º ano

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

Professor de Arte e EJA - Professor de Arte

A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais Vol. Artes.

Professor de Ciências e EJA - Professor de Ciências

Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências?; construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

Professor de Educação Física e EJA - Professor de Educação Física

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento



motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

Professor de Ensino Religioso

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica. O Ser Humano e o Fenômeno Religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

Professor de Geografia e EJA - Professor de Geografia

I – Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; II – Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. III – Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

Professor de História e EJA - Professor de História

Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O



movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

Professor de Inglês e EJA - Professor de Inglês

A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genetivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto

Professor de Língua Portuguesa e EJA - Professor de Língua Portuguesa

Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

Professor de Matemática e EJA - Professor de Matemática

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).



ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____ inscrito (a) ao
Processo Seletivo N.º 02/2014 da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras, inscrição n.º
_____, concorrendo ao cargo de _____, CPF
n.º _____ portador do documento de identidade n.º
_____, residente e domiciliado na
_____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado
_____, CEP: _____, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização
de provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) () **Prova Ampliada**

Fonte n.º _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () **Leitura de Prova**

4) () **Outra Necessidade**

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Balneário Piçarras/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

DATA PREVISTA	ATO
12/11/2014	Publicação do Edital.
13/11/2014	Prazo para impugnação do Edital.
14/11/2014	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital e Publicação do Edital Definitivo.
17/11/2014 a 02/12/2014	Período das inscrições.
03/12/2014	Homologação provisória das inscrições.
04/12/2014 a 05/12/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
08/12/2014	Homologação final das inscrições.
14/12/2014	Data das provas escrita.
15/12/2014	Publicação do gabarito provisório.
16/12/2014 a 17/12/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
19/12/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
22/12/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
23/12/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 02/2014.
06/01/2015	Escolha de Vagas

Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.